

DECRETO Nº 12.626 DE 014 DE SETEMBRO DE 2022

Abre à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo, o crédito suplementar de R\$ 68.500,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 7º da Lei nº 7.282, de 18 de janeiro de 2022 tendo em vista o que consta do Processo nº004747/2022-62, aprovado “ad referendum” do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 14 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo, o crédito suplementar de R\$ 68.500,00 (sessenta e oito mil, e quinhentos reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita abaixo discriminada, conforme memorando nº 032-SADOF/SEMAD, de 16 de agosto de 2022, de acordo com o item II, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ISS - Próprio – Principal R\$ 68.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Felipe Camarão, em Natal, 14 de setembro de 2022.

Álvaro Costa Dias
Prefeito
Adamires França
Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)

Unidade Orçamentária : 29.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.122.001.2-614	Manutenção e Funcionamento da SEMURB	4.4.90.52	15000000	68.500,00
				68.500,00
TOTAL				68.500,00